



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

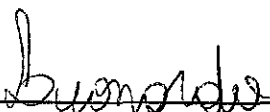
Data: 23/07/2020

000001

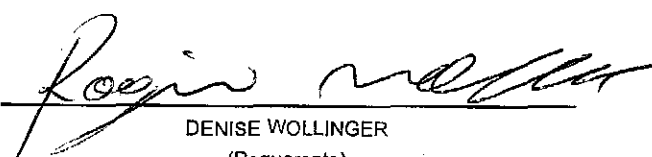
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001596/2020

Número do processo:	0001596/2020	Número único:	34B.XC2.480-49
Solicitação:	215 - Ofício	Número do protocolo:	13424
Número do documento:			
Requerente:	1166 - DENISE WOLLINGER	CPF/CNPJ do requerente:	024.543.139-01
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Linha IGUACU SUL Nº 905 - 84620-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Cruz Machado - PR
Telefone:	Celular: (42) 98827-7586	Fax:	
E-mail:	Denise.Wollinger03@gmail.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	23/07/2020 15:35	Previsto para:	
Súmula:	Ofício -254/2020	Concluído em:	
Observação:			

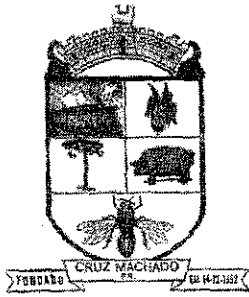


PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)



DENISE WOLLINGER
(Requerente)

Hora: 15:35:33



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n

Cruz Machado - Paraná

FONE (42) 3554-1945

000002

Cruz Machado, 23 de julho de 2020

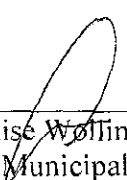
Ofício N° 254/2020

ILMA SRA
Vera Krawczik Benzak
Dep. De Licitações

Prezada Senhora

Venho através deste solicitar a efetiva contratação do profissional anestesista da empresa ABRAHAO E AOKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 10.948.742/0001-05, efetuado através do chamamento/credenciamento 007/2020.

Atenciosamente



Denise Wollinger
Secretaria Municipal de Saúde



Cruz Machado
Prefeitura

cpl

Comissão Permanente de licitações

Solicitação de Parecer Contábil

000003

Solicitação 136/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 144.459,24
TOTAL APROXIMADO	R\$ 144.459,24

Cruz Machado, 27 de Julho de 2020

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Requisição 2020/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 27 de Julho de 2020.

Parecer Contábil 276/2020

000004

Referente à Solicitação – 136/2020 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 478.942,77	R\$ 144.459,24
Total						R\$ 144.459,24

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 136/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.39.05.00.00.00	144.459,24
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 144.459,24

Cruz Machado, 27 de Julho de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000006

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 27/2020

OBJETO:

Contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

1.0. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

000007

2.0. OBJETO

2.1. Contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde visa à contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses. Dessa forma, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade da contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade. Esta contratação se torna indispensável para o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde do município, tendo o anestesista o papel de aplicar a anestesia e permanecer junto ao paciente controlando sua pressão arterial, ritmo cardíaco, respiração, oxigenação do sangue, temperatura e outras funções vitais, através da observação clínica e de monitores que o auxiliam neste controle. Esta contratação se justifica a fim de que o município não fique sem prestar esses serviços, o que poderia prejudicar os usuários do sistema público de saúde que necessitem os serviços de anestesista, melhorando assim, a qualidade dos serviços de saúde para a população.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

3.3. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa prestadora dos serviços foi devidamente credenciada no Chamamento Público nº 007/2020 e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas, possuindo assim condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para a empresa: Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA – ME, CNPJ: 10.948.742/0001-05.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 144.459,24 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000008

7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. **000009**

11.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 28 de Julho de 2020.

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000010

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME

OBJETO: Contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 144.459,24 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME

ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 10.948.742/0001-05

NIRE: 4220521789-8

000011
LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO, brasileiro, divorciado, médico CRM/PR 4689 inscrito no CPF/MF sob número, 622.603.678-87 portador da carteira de identidade sob número 470787 II/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcanti, n. 575, Centro da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000 e DAVID HISSAO AOKI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, médico CRM/PR 3569, inscrito no CPF/MF sob nº 191.608.449-49, portador da carteira de identidade nº 3.733.788 SI/SP, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 722, bairro São Bernardo na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000, únicos sócios da empresa ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME, estabelecida à Rua Prudente de Moraes nº 80 no Centro da cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000; com seu Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 4120767062-9, por despacho em sessão do dia 07 de julho de 2009 e posterior alteração registrada MM Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 4220521789-8, por despacho em sessão do dia 07 de agosto de 2014, resolvem alterar o seu "CONTRATO SOCIAL" conforme os termos das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, que no seu contrato primitivo tinha como tipo jurídico "SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA," por força deste ato, passa a ser "SOCIEDADE SIMPLES PURA";

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração do tipo jurídico, altera-se também a denominação social da empresa, que de, "ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME", transforma-se em "ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S-ME".

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social, acolhendo as alterações acima e respeitando as demais cláusulas.

ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S-ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

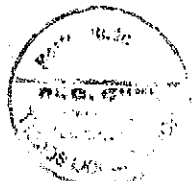
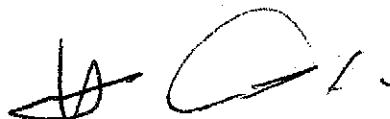
CNPJ: 10.948.742/0001-05

NIRE: 4220521789-8

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO, brasileiro, divorciado, médico CRM/PR 4689 inscrito no CPF/MF sob número, 622.603.678-87, portador da carteira de identidade número 470787 II/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcanti 575, Centro da cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000 e DAVID HISSAO AOKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico CRM/PR 3569, inscrito no CPF/MF sob nº 191.608.449-49, portador da carteira de identidade nº 3.733.788 SI/SP, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 722, bairro São Bernardo na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000, únicos sócios de uma SOCIEDADE SIMPLES PURA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S-ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio será a Rua Prudente de Moraes, n. 80, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000.



10





13/07/2020

0194616

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL 000012

CERTIDÃO Nº: 7527066

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 12/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ABRAHÃO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS SS, portador do CNPJ: 10.948.742/0001-05.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 13 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 0194616

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/07/2020

CNES: 7609108 Nome Fantasia: ABRAHAO AOKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME CNPJ: 10.948.742/0001-05
Nome Empresarial: ABRAHAO AOKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA PRUDENTE DE MORAIS Número: 80 Complemento: SALA B
Bairro: CENTRO Município: 421360 - PORTO UNIAO UF: SC **000013**
CEP: 89400-000 Telefone: (42) 3522-1044 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 26ª
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHAO
Cadastrado em: 28/10/2014 Atualização na base local: 19/08/2019 Última atualização Nacional: 05/07/2020

Horário de Funcionamento:

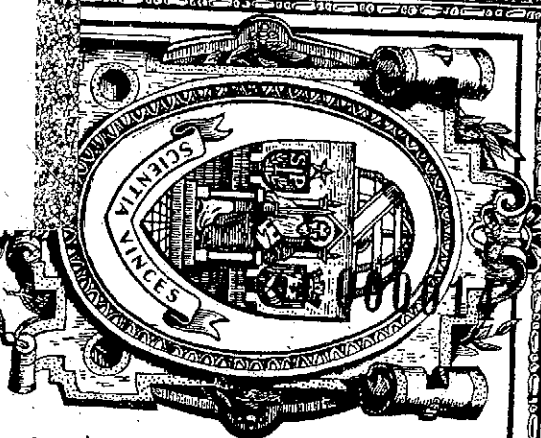
Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	09:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	09:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	09:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	09:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	09:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 13 de julho de 2020.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituto: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -
Total: R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWE69742-GMT1
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA
DE RIBEIRÃO PRETO

Em, Professor Miguel Reale Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício de minhas atribuições, e usando da autoridade que me confere o Estatuto desta Universidade, para saber, à vista dos aproveitados obtidos por David Hissao Hoki filho (ao) de Suzana Hoki e Sumara Hoki nascido (ao) em Curitiba - PR - Paraná aos 6 de outubro de 1947 que lhe foi conferido o grau de Médico;

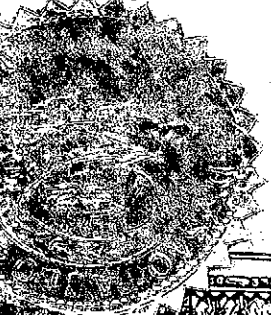
E, tendo que posso gozar dos direitos e prerrogativas inerentes a este título, por-me passar o presente diploma, o qual vai assinado por mim, pelo Diretor, pelo Secretário da Unidade e pelo diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, em 15 de dezembro de 1972



Diplomado

Secretário da Faculdade



ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 10.948.742/0001-05

NIRE: 4220521789-8

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social será o de "ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS e ATIVIDADE MÉDICA DE ~~000019~~ EM AMBIENTES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS"

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) divididos em 2.000 (Duas mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO/NOME	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS ABRAHÃO	1.000	R\$ 1.000,00
DAVID HISAO AOKI	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado, encerrando-se seu exercício anual em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento das demais sócias, ficando assegurada a estas a preferência de aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão ser cedidas ou alienadas a terceiro.

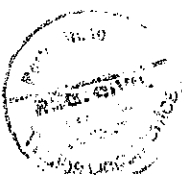
CLÁUSULA SÉTIMA: Além da própria sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos pacientes, por ação ou omissão no exercício da profissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer, podendo ainda responder, ilimitadamente, na proporção de sua participação na sociedade, caso de bens da sociedade não cobrirem as dívidas, respondendo pelo saldo.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial ficará a cargo dos sócios, **LUIZ CARLOS ABRAHÃO** e **DAVID HISSAO AOKI**, os quais, isoladamente, terão amplos poderes para representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica ficará a cargo dos sócios, **LUIZ CARLOS ABRAHÃO**, médico inscrito no CRM/PR 4689 e **DAVID HISSAO AOKI**, médico, também inscrito no CRM/PR 3569.

CLÁUSULA DÉCIMA: O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial, e balanço de resultado econômico, cabendo as sócias na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas ao encerramento do exercício, podendo todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.



ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 10.948.742/0001-05

NIRE: 4220521789-8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso, as deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

000016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedida, de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto União SC., 19 de dezembro de 2014.


LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO


DAVID HISSAO AOKI


Waldemar Matzembacher
OAB/PR 63653
waldemar@gmail.com



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2015 SOB Nº: 20150136293
Protocolo: 15/013629-3, DE 20/02/2015

Empresa: 42 2 0521789 8
ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS
ASSOCIADOS S/S ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.948.742/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2009	000017
NOME EMPRESARIAL ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO pcp1250@gmail.com	TELEFONE (42) 3523-2457 / (42) 3523-2457		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2020 às 10:52:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten marks and signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

000018

Nome: ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 10.948.742/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:18 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **F6FE.1F05.2F00.4BC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ/CPF: 10.948.742/0001-05
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

000019

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140082566316
Data de emissão:	13/07/2020 11:39:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	11/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

000020

ABRAHAO E AOKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME - CNPJ: 10.948.742/0001-05

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/07/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A presente certidão não apresenta rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo visada e assinada pelo responsável.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3467 - Atividade médica	Rua PRUDENTE DE MORAES	80		
149990	Rua PRUDENTE DE MORAES	80		

Porto União (SC), Terça-feira, 14 de Julho de 2020.

LAURECI

FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2020.07.14 10:42:03 -02'00'

Administrador



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS) **000021**
CNPJ: 10.948.742/0001-05
Certidão nº: 15939545/2020
Expedição: 13/07/2020, às 11:40:46
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.948.742/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000022

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.948.742/0001-05**Razão Social:** ABRAHAO AOKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME**Endereço:** RUA CARLOS CAVALCANTI 213 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020**Certificação Número:** 2020072105121854413103

Informação obtida em 29/07/2020 08:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 392/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº: 027/2020

000023

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA- ME, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Inferre-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

4. CONCLUSÃO

000024

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 28 de julho de 2020.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 27/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

000025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 136/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

Favorecido: Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, CNPJ: 10.948.742/0001-05

Valor Total R\$ 144.459,24 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 27/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2020



Prefeito Municipal

POSTAS: das 16:00 do dia 31/07/2020 às 09:00 horas do dia 13/08/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/08/2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 29 de Julho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME

OBJETO: Contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamado público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 144.459,24 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 27/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto

no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 136/2020.

000026
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamado público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses. Favorecido: Abrahao e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, CNPJ: 10.948.742/0001-05

Valor Total R\$ 144.459,24 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 27/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Figueiredo e Petry Clínica Médica

OBJETO: Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Figueiredo e Petry Clínica Médica
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 28/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 137/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

Favorecido: Figueiredo e Petry Clínica Médica, CNPJ: 22.170.465/0001-23

Valor Total R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 28/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação Orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rosangela Berezowski, CPF: 067.428.139-03

OBJETO: Contratação da profissional autônoma Rosangela Berezowski, credenciada e habilitada no chamamento público 007/2020, para prestação de serviços de Enfermeiro (a), suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 6 (seis) meses de vigência do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 17.942,34 (Dezessete mil novecentos e

COVID-19 Por Mariana Honesko
 mariana.honesko@wvafe.com.br

Adiada reabertura das agências do INSS

O retorno estava previsto para a segunda-feira, 3, mas o anúncio é de que isso só vai acontecer no dia 14 de agosto

Conforme publicou ontem, 29, a Agência Brasil, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) anunciou em forma de portaria o adiamento da reabertura das suas agências em todo o País. A medida é por conta da situação de pandemia da Covid-19. O retorno das atividades presenciais estava previsto para a próxima segunda-feira, 3. Os serviços, entretanto, continuarão a ser feitos exclusivamente de forma remota, até o dia 21 de agosto, pela Central Telefônica 135, pelo aplicativo e pelo portal Meu INSS. O atendimento remoto terá continuidade depois da reabertura das agências, destacou o instituto.

Segundo o INSS, o objetivo é evitar a aglomeração de pessoas. Quando as atividades presenciais forem reiniciadas, terão prioridade os serviços de perícia médica, avaliação social, cumprimento de exigência, justificativa administrativa e reabilitação profissional. Serão retomados também a justificativa judicial e o atendimento relacionado ao monitoramento operacional e benefício.

A Portaria 36, que estende o prazo, pontua que em um primeiro momento, o tempo de funcionamento das agências será parcial, com seis horas diárias, e o atendimento será exclusivo aos segurados e beneficiários mediante agendamento prévio pelos canais remotos.

"A reabertura gradual e segura irá considerar as especificidades de cada uma das 1.525 agências da Previdência Social no país. Cada unidade deverá avaliar o perfil do quadro de servidores e contratados, o volume de atendimentos realizados, a organização do espaço físico, as medidas de limpeza dos equipamentos de proteção individual e coletiva", estabelece a portaria. Todas as medidas tomadas para garantir o direito dos cidadãos durante a pandemia de covid-19, incluindo a simplificação dos procedimentos, a isenção de exigências e a oferta de serviços por meio de canais remotos, continuarão valendo mesmo após a retomada do atendimento presencial".



Mariana Honesko

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71
 Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-900
 União da Vitória - Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2019
 O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes o de quem mais interessar possa que o procedimento supramencionado, que tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS NAS VIAS PÚBLICAS EM DIFERENTES PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) PELOS MUNICÍPIOS PARA A COLETA, foi REVOCADA, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório e nos termos do Parecer Jurídico n.º 185/1/2020.
 União da Vitória/PR, 29 de julho de 2020.
 Hilton Samiti Rovada
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 TERMO ADITIVO Nº 1/2020
 AD CNDRAT Nº 17/2020 (5598)
 TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019
 PROCESSO Nº 215/2019
OBJETO DO ADIAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concorde Belmim-noso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de brecos das ruas: LOTE 1 - Rua D. Pedro II (entre a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e Rua Nossa Senhora do Rosário) e LOTE 2 - Rua Celso Araújo (entre a Rua Marechal Deodoro até a estação 24-115,357), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
CONTRATADA: PRODCENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA. EPP - CNPJ nº 95.412.726/0001-93.
DO QUANTITATIVO: Conforme parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 5,02%, correspondendo ao valor de R\$ 30.120,00 (Trinta mil cento e vinte reais), referente ao Lote 02.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 66º, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORD: Comarca de União da Vitória
 União da Vitória, 28 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr
PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2020
PROCESSO Nº 111/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados para a limpeza do Centro de Saúde, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 31/07/2020 às 09:00 horas do dia 13/08/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/08/2020.
DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/08/2020.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bill.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
 O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bill.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmcpr.gov.br link licitações.
 Cruz Machado, 29 de Julho de 2020
 Prefeito Municipal

Anuncie suas Atas e Editais aqui no

de acordo com as normas vigentes da legislação vigente

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná
CONTRATADO: Rosângela Berezowski. CPF: 067.428.139-03
OBJETO: Contratação da profissional autônoma Rosângela Berezowski, credenciada e habilitada no chamamento público 007/2020, para prestação de serviços de Enfermagem (a), suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 6 (seis) meses de vigência do contrato.
VALDR TOTAL: R\$ 17.942,34 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Berezowski

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr
AVISO
CREDENCIAMENTO 009/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL
 A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público a abertura do Credenciamento objetivando credenciar interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital para prestar à administração os serviços de locação de imóvel residencial para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social, discriminados no anexo I, a serem remunerados com base nos preços fixados pela administração. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, o Decreto Estadual nº 4507/09, Lei Municipal nº 14.18/2013 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
 Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/98, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 31/07/2020 às 10:00 (dez) horas até dia 18/08/2020 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcpr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisqueres dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.
 Cruz Machado, 29 de Julho de 2020.
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5598)
 AD CNDRAT Nº 17/2020 (5356)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
 PROCESSO Nº 117/2019
OBJETO DO ADIAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATADO: AUTOPOSTO IPIRANGALTA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 190/2019 (5356) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 02/08/2020 e a terminar em 01/08/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 604.500,00 (Seiscientos e quatro mil e quinhentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORD: Comarca de União da Vitória
 União da Vitória, 28 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
 CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná
CONTRATADO: Abrahaó e Aoki Médicos Associados LTDA - ME
OBJETO: Contratação da empresa Abrahaó e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALDR TOTAL: R\$ 144.459,24 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Abrahaó e Aoki Médicos Associados LTDA - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 27/2020.
Interessado: Secretária Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDRANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 136/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação da empresa Abrahaó e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses. Favorecido: Abrahaó e Aoki Médicos Associados LTDA - ME. CNPJ: 10.948.742/0001-05. Valor Total R\$ 144.459,24 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexo nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2020. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2020
 Prefeito Municipal



Cruz Machado
Semeando o futuro
Administração 2017-2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 010/2020

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º
Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

000029

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

PORTARIA Nº 480/2020

000030

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Augusto Cortiana Krieger, matrícula nº 544, ocupante do cargo de Médico, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa Abrahão e Aoki Médicos Associados - CNPJ 10.948.742/0001-05, que tem por objeto a contratação da empresa Abrahão e Aoki Médicos Associados LTDA, credenciada e habilitada no chamamento público nº007/2020, para prestação de serviços de anestesista para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 27/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal